



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 293/2024

Dispõe sobre o cadastro em fluxo contínuo de Projetos FIC apenas para o curso de Formação Continuada presencial, híbrido e a distância no IFMG – Campus Bambuí

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e considerando a Resolução do Conselho Superior nº 17, de 03 de maio de 2019 e o Ofício Circular no 29/2020/Gabinete/Reitoria/IFMG, de 07 de abril de 2020, **RESOLVE** tornar público o cadastro em fluxo contínuo de Projetos para curso de Formação Continuada do IFMG – *Campus Bambuí*, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 . DAS ORIENTAÇÕES

1.1. É chamada de Comissão de Cursos FIC do IFMG-*Campus Bambuí* a parceria entre a Seção de Extensão (SEx), a Seção de Tecnologias Educacionais Digitais e Educação a Distância (STEDeAD) e o Centro de Línguas (CELIN), todos do IFMG *Campus Bambuí* (Portaria nº 129 de 15 de julho de 2024).

1.2. Compete à Comissão de Cursos FIC a elaboração do edital, recebimento das propostas de Cursos FIC e divulgação dos pareceres, bem como processos pertinentes ao andamento e finalização da proposta.

1.3. Formação Inicial é a base para o ingresso na vida profissional, o curso terá como caráter habilitar o trabalhador para atuar em determinada área do conhecimento. A carga horária mínima deve ser igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas.

1.3.1 As propostas de cursos de Formação Inicial deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino que fará sua avaliação e encaminhará, tanto o projeto pedagógico de curso quanto o parecer sobre o mesmo, para a Pró-Reitoria de Extensão.

1.4. Formação Continuada é um processo permanente de aperfeiçoamento, o curso terá como caráter a qualificação e atualização das experiências profissionais adquiridas, oportunizando ao trabalhador ampliar suas competências profissionais. A carga horária deve ser igual ou superior a 20 (vinte) horas.

1.5. Os servidores interessados deverão apresentar propostas de cursos FIC de acordo com o regulamento dos cursos de Formação Inicial e Continuada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais presente na [Instrução Normativa nº 1 de 11 de novembro de 2021](#).

1.6. As condições de submissão de proposta de Projetos de Curso FIC são acessíveis aos servidores

Docentes e Técnico-administrativos em Educação IFMG - *Campus* Bambuí.

1.7. As propostas podem ser de categoria presencial, híbrida ou a distância seguindo as especificações de material didático a ser elaborado para cada categoria.

1.8. Não há limite de submissões de propostas para um mesmo proponente.

1.9. Esse Edital não contempla quaisquer tipos de fomentos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar e possibilitar a abrangência do IFMG – *Campus* Bambuí na sociedade por meio da profissionalização do público externo;

2.2. Proporcionar aos trabalhadores a aprendizagem, a atualização e o aperfeiçoamento do conhecimento técnico, científico e tecnológico;

2.3. Contribuir para a inserção e reinserção dos trabalhadores no mundo do trabalho em consonância com os setores produtivos e a realidade regional e local;

2.4. Promover a cidadania e inclusão social através da formação para o trabalho.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

3.1. Como características gerais as propostas dos cursos devem:

I. Contemplar áreas definidas pelo [FORPROEX](#) (2012);

II. Possuir nomenclatura pelo menos relacionada com as contempladas no Guia de cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ([PRONATEC](#)); ou na lista de profissões da Classificação Brasileira de Ocupações ([CBO](#)); ou na lista de profissões presente nos arcos ocupacionais descritos no Documento Base do [PROEJA FIC](#); ou no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ([CNCT](#));

III. Ter caráter de ações pedagógicas organizadas de modo sistemático e com processo de avaliação definido;

IV. Aproveitar dos recursos humanos e materiais existentes no *Campus* e/ou instituição parceira;

V. Valorizar a cultura e as experiências anteriores dos discentes;

VI. Ser voltados para a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

VII. Despertar o interesse em alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento local e regional e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

3.2. O proponente, ao realizar a submissão, deverá atentar para o caráter extensionista e elegível. Assim, a proposta deverá abranger, concomitantemente,

I. a comunidade externa;

II. um dos eixos tecnológicos do *Campus*;

III. complementaridade da Educação Básica visando a prática profissional.

3.2.1. O não atendimento integral ao disposto no item 3.2, a ser avaliado pela comissão de verificação, implicará na eliminação da proposta.

3.3. Ajustes para melhor adequação às demandas institucionais poderão ser solicitados nas propostas aprovadas.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

4.1. O proponente deve ser servidor do *Campus* Bambuí, docente ou técnico-administrativo, podendo este ser ou não ocupante de cargo efetivo.

4.1.1 Se o servidor não for efetivo na instituição, o contrato deverá ser apresentado à comissão deste Edital

e abranger o mínimo de 3 (três) meses para seu término.

4.2. O proponente deverá apresentar graduação em qualquer área do conhecimento e comprovar, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

- a. Pós-graduação, relacionada à área do curso proposto;
- b. Ou experiência profissional, relacionada à área do curso proposto;
- c. Ou experiência acadêmica, relacionada à área do curso proposto.

4.3. O técnico-administrativo que não possuir curso superior e almeja propor um curso deverá fazer parceria com docentes ou técnico-administrativos que sejam graduados para que esses sejam os proponentes.

4.4. O proponente é o responsável pela realização do projeto submetido a este Edital, podendo contar com a colaboração de outros servidores para ministrarem parte do curso, bem como de estudantes de graduação do IFMG, chamados de tutores e/ou monitores, para contribuírem com a proposta.

4.5. O proponente será o responsável pela divulgação, seleção dos cursistas e realização do Curso de Formação Continuada.

4.5.1. Antes do início do curso, o proponente deverá encaminhar à Comissão de Cursos FIC do *Campus* Bambuí todas as informações necessárias para o cadastro nos sistemas de controle e os requerimentos de matrícula de todos os participantes (Anexo IV).

4.5.2. Após a finalização do curso, o proponente deverá encaminhar à Comissão de Cursos FIC do *Campus* Bambuí informações sobre a situação final de cada estudante e os dados para emissão dos certificados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO DE CURSOS FIC

5.1. Compete à Comissão de Cursos FIC analisar o projeto e, em caso de aprovação, enviar à Direção Geral solicitação de PORTARIA para a autorização de funcionamento. Em caso de não aprovação, enviar ao proponente parecer com justificativa.

5.2. Compete às partes integrantes da Comissão de Cursos FIC (SEEx, STEDEaD e Celin) os demais processos pertinentes e específicos de cada seção ou centro.

6. DAS SUBMISSÕES

6.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo extensão>projetos>submeter projetos, disponível em: [SUAP](#) até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de dezembro de 2024.

6.1.1. Os itens nativos do SUAP que deverão ser preenchidos para envio são: dados do projeto, aba Equipe, aba Metas e aba Anexos.

6.1.2. Os itens nativos e obrigatórios do SUAP que não se faz necessário o preenchimento devem ser preenchidos com os termos "não se aplica" (não serão alvos de avaliação). Aqui especificamente o item descrição do projeto (resumo, justificativa, etc).

6.2. As propostas devem contar com um coordenador geral, responsável pelo projeto pedagógico do curso. Os outros membros da Equipe Executora (servidores de apoio, estudantes, voluntários e participantes) devem ser identificados na aba "Equipe", no momento do preenchimento das informações no SUAP.

6.3. Documentos a serem preenchidos, assinados e submetidos na aba "Anexos" para inscrição da proposta:

- I. O cadastro do proponente do curso em arquivo PDF (Anexo I).
- II. O termo de compromisso do proponente do curso, devidamente assinado, em arquivo PDF (Anexo II).
- III. Arquivo em PDF do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada (Modelo Anexo III).

6.4. Documentação incompleta ou sem assinatura do proponente não será analisada.

7. DAS MODALIDADES DE PROPOSTAS

7.1 Modalidade presencial e híbrida.

7.2 Modalidade Educação a Distância (EaD).

7.3 Modalidade Cursos de Linguagens.

8. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A avaliação da 1ª Etapa da proposta será realizada pela Comissão de Cursos FIC do *Campus* Bambuí.

8.2. O resultado parcial será enviado ao proponente, via SUAP, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da proposta.

8.3. Ajustes na documentação poderão ser necessários para melhor adequação às demandas institucionais.

8.3.1 A partir da data do resultado parcial, o proponente terá até 15 (quinze) dias úteis para realizar os ajustes pedidos e reenviar a proposta via SUAP.

8.4. Após o novo envio, a Comissão de Cursos FIC enviará o resultado final, via SUAP, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da proposta com ajustes na mesma plataforma.

8.5. A comissão encaminhará à Direção Geral a solicitação da Portaria para autorização do funcionamento do curso.

8.6. Após a publicação da Portaria, o curso deverá ser iniciado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES PRESENCIAL E HÍBRIDA

9. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1 Compete à Seção de Extensão (SEEx) os cursos de Formação Continuada nas modalidades presencial e híbrida.

9.2 Quaisquer dúvidas ou sugestões referentes a essas modalidades podem ser encaminhadas para o e-mail coordex.bambui@ifmg.edu.br.

10. DOS MATERIAIS

10.1. No caso de cursos presenciais, havendo apostila, não haverá nenhum fornecimento de papel ou reembolso para as impressões.

10.2. Sobre a apostila:

10.2.1. Deverá estar no modelo definido pelo campus que será enviado ao proponente pela SEEx;

10.2.2. Deverá ser enviada para verificação da SEEx até 15 (quinze) dias antes do início do curso;

10.2.3. A SEEx terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para dar um parecer sobre a apostila;

10.2.4. Deverá ser disponibilizada aos cursistas na primeira semana de aula do curso.

10.3. No caso dos cursos híbridos os materiais poderão ser compostos por:

10.3.1. Apostila física seguindo os itens 10.1 e 10.2;

10.3.2. E-book em formato .docx e .pdf, a ser elaborado conforme modelo definido pelo *Campus* que será enviado ao proponente pela SEEx;

10.3.3. Vídeoaulas e/ou podcasts, que poderão ser gravadas no estúdio audiovisual do *Campus* seguindo recomendações e regimentos da Seção de Tecnologias Educacionais Digitais e Educação a Distância do

IFMG *Campus* Bambuí.

10.4. O e-book deverá ser enviado para verificação da SEx até 15 (quinze) dias antes do início do curso.

10.5. A SEx terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para dar um parecer sobre o e-book.

10.6. O e-book deverá ser disponibilizado aos cursistas na primeira semana de aula do curso.

10.7. O IFMG - Campus Bambuí adotará o AVA MOODLE como [plataforma institucional](#) de hospedagem dos cursos híbridos. A configuração da sala virtual em ambiente Moodle, será preparada conforme modelo definido pelo campus.

11. DA RESERVA DOS AMBIENTES

11.1 O ambiente físico para ministração das aulas do curso poderá ser reservado pelo próprio proponente na Coordenadoria de Planejamento de Ensino (CPE).

11.1.1 Cabe salientar que, se o proponente achar pertinente, esse local poderá ser reservado pela SEx.

11.2 O ambiente virtual Moodle será aberto pela SEx.

CAPÍTULO III DA MODALIDADE EaD

12. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1. Para fins deste capítulo, “Educação a Distância - EaD é a modalidade e metodologia de ensino-aprendizagem, na qual a mediação didático-pedagógica dos processos educacionais se dá através da utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, onde discentes e docentes se encontram em tempos e espaços diversos”.

12.2. Compete à Seção de Tecnologias Educacionais Digitais e Educação a Distância (STEDEaD) os cursos de Formação Continuada na modalidade EaD.

12.3. Quaisquer dúvidas ou sugestões referentes a essa modalidade podem ser encaminhadas para o e-mail ead.bambui@ifmg.edu.br.

13. DOS MATERIAIS

13.1. No caso dos cursos a distância, devem integrar os materiais:

I. E-book em formato .docx e .pdf, a ser elaborado conforme modelo definido pelo Campus que será enviado ao proponente pela STEDEaD;

II. Videoaulas e/ou podcasts, que poderão ser gravados no estúdio audiovisual do Campus seguindo recomendações e regimentos da STEDEaD.

13.2. O e-book deverá ser enviado para verificação da STEDEaD até 15 (quinze) dias antes do início do curso.

13.3. A STEDEaD terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para dar um parecer sobre o e-book.

13.4. O e-book deverá ser disponibilizado aos cursistas na primeira semana de aula do curso.

13.5. O IFMG - Campus Bambuí adotará o AVA MOODLE como [plataforma institucional](#) de hospedagem dos cursos EaD. A configuração da sala virtual em ambiente Moodle, será preparada conforme modelo definido pelo campus.

13.5.1. A STEDEaD reitera que para a oferta de qualquer curso FIC EaD na plataforma +IFMG, é necessário a submissão da proposta a edital específico da PROEX. Ressalta ainda que incentiva tais submissões e se coloca à disposição para auxiliar os interessados.

14. DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS FIC EaD

14.1. O Setor de Extensão receberá as submissões via SUAP e analisará, com suporte da STEDEaD, as propostas.

14.1.1. Em caso de não aprovação, será enviado ao proponente o parecer com as justificativas.

14.1.2. Em caso de aprovação, caberá, na seguinte ordem:

I. à STEDEaD enviar parecer à Direção Geral solicitando autorização para o funcionamento do curso mediante portaria

II. à STEDEaD a criação da sala virtual no AVA Moodle do Campus Bambuí.

III. ao proponente do curso e sua equipe a construção da sala com o material didático adequado, conforme orientações da STEDEaD.

IV. ao proponente e sua equipe divulgar o curso, conduzir o processo das inscrições (de acordo com o formulário específico) e selecionar os alunos.

V. ao proponente, antes do início do curso, encaminhar à STEDEaD todas as informações necessárias para o cadastro nos sistemas de controle e os requerimentos de matrícula de todos os participantes (Anexo IV).

VI. à STEDEaD o cadastro do curso e dos discentes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

VII. ao proponente encaminhar à STEDEaD as informações sobre a situação final de cada aluno para a devida atualização de status no SISTEC, e os dados para emissão dos certificados.

VIII. à STEDEaD a certificação dos alunos, do proponente e de sua equipe.

CAPÍTULO IV

DA MODALIDADE CURSOS DE LINGUAGENS

15. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

15.1 Compete ao Centro de Línguas (Celin) os cursos de Formação Continuada que estejam relacionados à grande área das linguagens;

15.2 Os cursos relacionado à grande área das linguagens podem ser presenciais, híbridos ou EaD;

15.3 Quaisquer dúvidas ou sugestões referentes a essas modalidades podem ser encaminhadas para o e-mail celin.bambui@ifmg.edu.br.

16. DOS MATERIAIS

16.1. Não haverá fornecimento de papel ou reembolso para as impressões de apostilas ou materiais afins.

16.2 Os materiais poderão ser compostos por:

I. Apostila física aprovada pelo Celin;

III. E-book em formato .docx e .pdf, a ser elaborado conforme modelo definido pelo Celin;

III. No caso dos cursos híbridos ou EaD, videoaulas e podcasts, que poderão ser gravadas no estúdio audiovisual do campus seguindo recomendações e regimentos da Seção de Tecnologias Educacionais Digitais e Educação a Distância do IFMG *Campus* Bambuí.

17. DAS PROPOSTAS

17.1 São considerados cursos FIC relacionados à grande área das linguagens:

I. Cursos de línguas, com ênfase nas línguas modernas, conforme legislação vigente, que poderão ser ofertados nos níveis Instrumental, Básico I e II, Intermediário I e II e Avançado, ou conforme a demanda e

possibilidades do campus;

II. Curso de Libras;

III. Cursos de Língua Portuguesa, inclusive para estrangeiros;

IV. Cursos preparatórios para exames de proficiência;

V. Cursos de idiomas complementares, conforme legislação vigente;

VI. Cursos de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio;

VII. Cursos ligados à área de aprendizagem de idiomas e suas culturas.

18 DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

18.1 O ambiente físico para ministrar as aulas presenciais do curso está localizado no prédio da Diretoria de Ensino, sala 7.

18.2 O ambiente virtual Moodle será aberto pelo Celin.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Cursos FIC *Campus* Bambuí.

19.2 A documentação e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente do curso, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

19.3 Proposta que apresentar cópia literal ou aproveitamento de texto de terceiros sem a devida atribuição de autoria serão automaticamente desclassificadas e os autores estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor.

19.4 O proponente deve dar ciência imediata à Comissão de Cursos FIC do *Campus* Bambuí, no caso de acontecer algum fato que impeça o proponente do curso de dar continuidade ao projeto, permitindo assim que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do curso até sua conclusão.

ANEXO I

CADASTRO DO PROPONENTE EDITAL Nº 293 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Fluxo contínuo de Projetos para curso de Formação Continuada presencial, híbrido e a distância no IFMG – *ampus* Bambuí.

1 – IDENTIFICAÇÃO
Nome do proponente:
E-mail institucional:

SIAPE:	
CPF:	
Departamento de lotação:	
Cargo: () Docente () Técnico Administrativo.	
Link do Currículo Lattes:	
2 – CURSO	
Área da proposta:	
Nome do Curso:	
Carga Horária:	
Modalidade do curso: () presencial () híbrido () a distância	
Data prevista para início:	
3 - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO NA ÁREA DO CURSO PROPOSTO (selecione as opções em que se enquadra)*	
	Pós-graduação relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência profissional relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência acadêmica relacionada com a área do curso proposto.

averá ser comprovada acaso a Comissão de Cursos FIC do *Campus Bambuí* faça o pedido.

Atesto veracidade das informações prestadas e informo que estou ciente das condições previstas pelo presente Edital.

Bambuí, ____ de _____ de _____.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDITAL Nº 293 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Fluxo contínuo de Projetos para curso de Formação Continuada presencial, híbrido e a distância no IFMG – *Campus* Bambuí.

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, matrícula SIAPE nº _____, lotada(o) no Departamento _____ do IFMG – *Campus* Bambuí tenho ciência e assumo os compromissos e obrigações que seguem:

1. Ser servidor docente ou técnico-administrativo do IFMG;
2. Não estar afastado das atividades acadêmicas do *campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças, etc;
3. Ter o contrato com vigência mínima de 3 meses a partir da data de proposição do projeto, em caso de docente não efetivo;
4. Estar ciente que não existirá auxílio financeiro para o curso proposto;
5. Propor um projeto viável à realização;
6. Divulgar o curso;
7. Enviar o cadastro de matrícula para registro dos alunos nos sistemas;
8. Dar ciência imediata à Comissão de Cursos FIC do *Campus* Bambuí, no caso de impossibilidade de continuidade do curso, para que sejam tomadas as providências de substituição de Coordenador para o transcurso normal do curso até sua conclusão;
9. Estar ciente das condições previstas pelo presente Edital.

Bambuí, ____ de _____ de _____.

Proponente do curso FIC

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Atenção: preencher e marcar todas as informações destacadas em amarelo. Apagar esse aviso antes de enviar.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Nome do curso^[1]

Modalidade: **Presencial, Híbrida ou EaD?**

Local

Mês/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Reitor: XXXXXXXXXXXXX

Pró-Reitor de Extensão: XXXXXXXXXXXXX

Diretor do *campus*: XXXXXXXXXXXXX

Coordenador do curso: Nome do proponente

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

NOME DO CURSO

Modalidade Presencial, Híbrida ou EaD

Projeto Pedagógico do curso "XXXXXXXXXX", submetido ao Setor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Bambuí, como requisito para a aprovação de Curso de Formação Continuada.

Local

Mês/2024

Sumário

1. Dados institucionais
2. Dados gerais do curso
3. Justificativa
4. Objetivos do curso

5. Público-alvo
6. Pré-requisitos e mecanismos de acesso ao curso
7. Matriz curricular
8. Procedimentos didático-metodológicos
9. Descrição dos principais instrumentos de avaliação
10. Definição dos mínimos de frequência e/ou aproveitamento da aprendizagem para fins de aprovação/certificação
11. Infraestrutura física e equipamentos
12. Referências

Anexo I – Plano de Ensino

1. Dados Institucionais

Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG
CNPJ	10.626.896/0001-72
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - Bambuí - MG – CEP: 38.900-000
E-mail	coordex.bambui@ifmg.edu.br ead.bambui@ifmg.edu.br celin.bambui@ifmg.edu.br
Site da instituição	https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/

2. Dados Gerais do Curso

<p>Nome do curso o mais próximo possível de algum contemplado em: CNCT , PRONATEC , CBO , PROEJA FIC.</p> <p><i>Obs: a denominação pode adotar um prenome, considerando os documentos citados, seguido de um nome que especifique seu foco.</i></p>	<p>XXX</p>
<p>Indicação de um curso presente no CNCT que mais se associa ao FIC proposto</p>	<p>XXX</p>
<p>Área temática (conforme FORPROEXT)</p>	<p>XXX</p>
<p>Atuação relacionada à seguinte Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)</p>	<p>- XXX;</p> <p>- XXX.</p>
<p>Marcar um eixo tecnológico para o curso proposto</p>	<p><input type="checkbox"/> Ambiente e Saúde</p> <p><input type="checkbox"/> Controle e Processos Industriais</p> <p><input type="checkbox"/> Desenvolvimento Educacional e Social</p> <p><input type="checkbox"/> Gestão e Negócios</p> <p><input type="checkbox"/> Informação e Comunicação</p> <p><input type="checkbox"/> Infraestrutura</p> <p><input type="checkbox"/> Militar</p> <p><input type="checkbox"/> Produção Alimentícia</p> <p><input type="checkbox"/> Produção Cultural e Design</p> <p><input type="checkbox"/> Produção Industrial</p> <p><input type="checkbox"/> Recursos Naturais</p> <p><input type="checkbox"/> Segurança</p> <p><input type="checkbox"/> Turismo, Hospitalidade e Lazer</p>
<p>Número de vagas por turma</p>	<p>XX vagas ou “Seleção em fluxo contínuo” (em se tratando do +IFMG)</p>

Periodicidade das aulas	Semanal Data de início: Data de término:
Carga horária	XXX h
Modalidade da oferta	() Presencial () à distância () Híbrida Obs.: em caso de modalidade híbrida, informar a CH presencial e a CH à distância
Local das aulas	Ambiente Virtual de Aprendizagem
Coordenador/docentes do curso	Nome do proponente Email institucional do proponente Formação resumida do proponente Nome dos demais docentes (se houverem) Email institucional do proponente Formação resumida do proponente

3. Justificativa

Descrever as razões que levam a oferta do curso.

Esclarecer a importância do curso para a comunidade local.

Se possível, explicitar a relação do curso com os demais ofertados pela instituição.

4. Objetivos do curso

Descrever os objetivos do curso subdividindo-os em geral (principal finalidade do curso) e específicos (detalhamento do objetivo geral).

5. Público-alvo

Descrever o perfil do público a quem se destina o curso.

6. Pré-requisitos e mecanismos de acesso ao curso

Explicitar os pré-requisitos de acesso ao curso, como idade, escolaridade e outros.

Pré-requisitos para seleção: experiência prática; ou formação prévia em outros cursos relacionados; ou formação escolar regular (ensino fundamental ou ensino médio);

Processo seletivo: análise socioeconômica e entrevista.

7. Matriz curricular

Descrever, preferencialmente por tabela, os componentes curriculares por semana, conforme a duração proposta para o curso.

8. Procedimentos didático-metodológicos

Descrição da metodologia utilizada pelo(s) professor(es) para o ensino dos componentes curriculares.

9. Descrição dos principais instrumentos de avaliação

Descrever os instrumentos utilizados para a avaliação de desempenho dos alunos.

Descrever os procedimentos utilizados para a avaliação da prática docente e do curso.

10. Definição dos mínimos de frequência e/ou aproveitamento da aprendizagem para fins de aprovação/certificação

Dentre outras coisas, explicitar a frequência mínima obrigatória no curso 75% (vistas através da quantidade de acessos ao AVA) e definir o mínimo de aproveitamento da aprendizagem, se couber.

11. Infraestrutura física e equipamentos

O Instituto Federal de Minas Gerais, em seus variados *campi*, possui estúdios de EaD equipados com modernos sistemas de captação de vídeo e áudio, sistemas de iluminação e sistema de isolamento acústica.

Além disso, possui equipe técnica multidisciplinar que atua na definição de políticas e padrões para o Ensino a Distância, acompanhando as etapas de pré-produção, produção e pós-produção.

As videoaulas ficam armazenadas em uma plataforma de *streaming* e as salas virtuais em servidores dedicados na reitoria da instituição, constantemente acompanhados por técnicos especializados.

12. Referências

Listar as referências citadas ao longo do projeto pedagógico (usar ABNT).

Anexo I – Plano de Ensino

Plano de ensino do curso proposto.

NOME DO CURSO: XXXXXX		
CH teórica: XX h	CH prática: XX h	CH total: XX h
Ementa:		
Objetivos gerais:		
Objetivos específicos:		
Bibliografia Básica: Obs.: incluir apenas obras de domínio público e/ou trabalhos científicos (teses, dissertações e artigos) disponíveis gratuitamente.		
Bibliografia Complementar: Obs.: incluir apenas obras de domínio público e/ou trabalhos científicos (teses, dissertações e artigos) disponíveis gratuitamente.		

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM CURSO FIC EDITAL Nº 293/2024

Curso:

Modalidade:

Campus ofertante: Bambuí

Venho, respeitosamente, requerer junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, a matrícula para o curso acima identificado. Ademais, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas e, para tanto, anexo a devida documentação comprobatória.

Nome completo:

E-mail para contato:

Data de nascimento:

Gênero:

Nacionalidade:

Cor/raça autodeclarada: Branca Preta Parda Amarela Indígena

CPF:

Escolaridade:

fundamental ou menos médio completo superior completo

pós-graduação lato sensu (especialização)

pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado)

Renda familiar em salários mínimos:

Até 1 2 3 4 5 6

7 8 9 10 ou mais

Necessita de atendimentos especiais:

Não Sim Se sim, qual?

Observações:

- este requerimento pode ser entregue por meio presencial ou eletrônico;

- caso o curso exija pré-requisitos específicos, pode ser acrescida a solicitação de tais comprovantes.

[1] Formação relacionada ao seguinte curso do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT): "XXX".

BambuÍ, 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral - Campus Bambuí**, em 16/08/2024, às 16:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2004872** e o código CRC **72C2EC3C**.

23209.002754/2024-49

2004872v1